



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PROTOCOLO nº 001 - versão 01

**DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS POSTAIS
DE ENCOMENDAS
TJPA-MEM-2025/24341**



TJPA/MEM/2025/24341A



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO CABRAL DA ROCHA.
Use 4445260.30899652-5356 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4445260.30899652-5356>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 08/07/2025 11:31



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Sector: DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PROTOCOLO

Responsável pela unidade requisitante: Alvaro Quaresma de Araújo Neto

Matrícula: 101206

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

A demanda refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços postais de encomendas, abrangendo as atividades de coleta, transporte, rastreamento e entrega de volumes físicos entre as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, com abrangência nacional e internacional.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Atender às necessidades logísticas das áreas meio e fim do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, por meio da prestação de serviços postais de encomendas (modalidade econômica e expressa), abrangendo a coleta, o transporte, o rastreamento e a entrega de volumes físicos em âmbito nacional e internacional.

A contratação visa assegurar o suporte às atividades administrativas e judiciais, garantindo a circulação segura e eficiente de documentos administrativos não processuais, materiais de expediente, equipamentos, processos físicos e demais itens institucionais, promovendo a continuidade dos serviços, a eficiência operacional e o cumprimento dos prazos administrativos e jurisdicionais.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Serviços Postais de Encomendas	9.534 unidades	R\$ 530.296,39
Total estimado da contratação		R\$ 530.296,39
Total de Previsão de Execução no ano		-

* Importante consultar o PAC.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- ☒ Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- ☐ Otimizar a estrutura judiciária
- ☐ Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- ☐ Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas



TJPA/EM/202524341A



6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM1A25	03/25	04/05	05/2025

* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: Alvaro Quaresma de Araújo Neto – Matrícula: 101206 (Div de Informação e Protocolo)
Substituto: Luiz Antônio Cabral da Rocha – Matrícula: 22926 (Div de Informação e Protocolo)

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Luiz Antônio Cabral da Rocha – Matrícula: 22926 (Div de Informação e Protocolo)
Substituto: Alvaro Quaresma de Araújo Neto – Matrícula: 101206 (Div de Informação e Protocolo)

Titular: João Victor Ferreira Almeida – Matrícula 178098 (Divisão de Suprimentos)
Substituto: Thiago da Silva Soares – Matrícula 63592 (Divisão de Suprimentos)

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Alvaro Quaresma de Araújo Neto – Matrícula: 101206 (Div de Informação e Protocolo)

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Luiz Antônio Cabral da Rocha – Matrícula: 22926 (Div de Informação e Protocolo)
Titular: João Victor Ferreira Almeida – Matrícula 178098 (Divisão de Suprimentos)

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

☒ 1º Grau ☒ 2º Grau ☒ Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

☐ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA



- ☐ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
☒ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

- ☐ Não existe exigência de tempo de contratação
☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos
☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano
☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

Não se aplica.

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

- ☐ R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)
☐ R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Além do requisito financeiro devem ser considerados todos os quatro requisitos abaixo, indicando, inclusive a justificativa pertinente.

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto
Justificativa:
2. Desnecessidade de instrumento contratual
Justificativa:
3. Baixa complexidade da contratação
Justificativa:
4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores
Justificativa:

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

- ☐ Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
☐ Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

- ☐ Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade



Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

- ☐ Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
- ☐ As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (FEV/2025)

Data de retirada do Portal do TJPA: 25/02/2025

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 30 de abril de 2025.

Alvaro Quaresma de Araújo Neto

Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda



TJPA MEM/202524341A

